



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



## DECRETO 22/2021

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

**IBANEIS LEMBECK**, Prefeito do Município De São Ludgero, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Ludgero e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Designar, para exercer as atribuições de **Leiloeiro Administrativo**, o servidor **JOEL WERNKE**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 2.537.869, inscrito no CPF sob o nº. 730.067.779-72, Matrícula nº 727, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



**Art. 2º** - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

**Art. 3º** - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através do Decreto nº 21 de 25 de Março de 2021, no que couber.

**Art. 4º** - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através do Decreto nº 21 de 25 de Março de 2021, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Ludgero, SC, em 25 de Março de 2021.

**IBANEIS LEMBECK**

Prefeito de São Ludgero

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

**LEO FUCHTER**

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento